



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 251, DE 23 DEZEMBRO DE 2021

Publicado em: 28 / 12 / 21  
Jornal Oficial de Itapira - Ed.: 1350 Pág. 02/03

*“Declara de utilidade pública área destinada para melhoria no caminhamento do emissário de esgotos existente”*

**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 65, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

### DECRETA:

**Art. 1º** É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito e caracterizado, conforme memorial descritivo abaixo:

*“A referida área a ser desapropriada para melhoria no caminhamento do emissário de esgotos existente, com área total de 1.415,37 m<sup>2</sup> e perímetro de 285,54 metros, inicia no ponto 2 indicado na planta em anexo junto ao canto da divisa com a faixa de servidão de passagem da CPFL, e com propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, conforme Desapropriação no Decreto 109/2018; deste ponto segue até o ponto 3A com azimute 131°02'45” e distância de 128,33 metros, confrontando até aqui com a faixa de servidão da CPFL; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 3B com azimute de 220°47'12” e distância de 12,00 metros, confrontando até aqui com a propriedade da Família Riboldi; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 3C com azimute de 311°02'45” e distância de 101,44 metros, deste ponto segue até o ponto 3 em desenvolvimento de curva por 13,13 metros e raio de 10,99 metros, confrontando até aqui com a “Gleba C – Remanescente” da Matrícula 31.365; deste ponto deflete à direita e segue até o ponto 2 (início desta descrição) em desenvolvimento de curva por 30,64 metros e raio de 18,00 metros, confrontando até aqui com a propriedade da Prefeitura Municipal de Itapira, conforme Desapropriação no Decreto nº 109/2018, fechando-se assim esta área aqui descrita.”*

**Art. 2º** A área a que se refere o artigo anterior destina-se à melhoria no caminhamento do emissário de esgotos existente.

**Parágrafo Único.** O mapa com a localização da área e memorial descritivo fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação do presente decreto correrão por conta de dotações próprias orçamentárias.

DECRETO Nº 251/2021

PÁG 01

§



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**, em 23 de dezembro de 2021.

  
**ANTONIO HÉLIO NICOLAI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

  
**SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**